



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## OFÍCIO Nº 128/2021

Ibitinga, em 23 de setembro de 2021.

### **Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

#### **Excelentíssima Presidente:**

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência, para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para elaborar a Redação final do PLO Nº 69/2021 – INSTITUI A CAMPANHA MARÇO MARINHO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PREVENÇÃO DO CÂNCER COLORRETAL NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, informamos que a Redação Final foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Casa.

Respeitosamente.

DR. FERNANDO INÁCIO  
Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

**A Sua Excelência**  
**DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69/2021

Institui o mês "Março Marinho" para a conscientização sobre a prevenção do câncer colorretal no Município da Estância Turística de Ibitinga.

(Projeto de Lei Ordinária nº 69/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca)

**Art. 1º** Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído no Município de Ibitinga o mês "Março Marinho", para a conscientização sobre a prevenção do câncer colorretal.

**Parágrafo único.** A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Ibitinga.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", em...



